

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
SETOR DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO MENDES
Fls. Nº 36



CONTRATO Nº 020911-2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES E, DO OUTRO, E A EMPRESA SERMAS - SERVIÇOS CONTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME.

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 511.217.355-68 e no RG nº 03.970.969-84 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Venceslau de Sousa Pacheco, nº 09 - Sodrelândia - CEP 44.990-000 - Barra do Mendes - Estado da Bahia, e do outro lado a empresa **SERMAS - SERVIÇOS CONTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME**, CNPJ: 12.409.679/0001-56, sediada a Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 2501, Parque Bela Vista, CEP: 40.280-000, Salvador - Ba, representada neste ato pelo Sr. Geraldo Ribeiro Mascarenhas, portador do documento de identidade nº 00.969.724-16, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.784.805-63, residente na cidade de Salvador - Ba, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço com aplicação de primer e impermeabilização com manta asfáltica aluminizada de 3 mm em 192,80 m2 na sede do CRAS do município de Barra do Mendes - Ba

1.2 O presente contrato está amparado na Dispensa de Licitação nº **DI-02-09112021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelos objetos deste contrato, a CONTRATANTE, pagará a ONRATADA a quantia supra de **R\$ 21.195,17 (vinte e um mil, cento e noventa e cinco reais e dezessete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - A vigência deste contrato será até o dia **30 de Novembro de 2021**;

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes para execução deste contrato, se for o caso responsabilizando-se, ainda, pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados.

CLÁUSULA QUINTA - Caso a CONTRATADA infrinja qualquer cláusula contratual constitui motivo de rescisão deste instrumento, independente de qualquer aviso e/ ou notificação não fazendo jus a qualquer indenização e responderá pelos danos causados a CONTRATADA e/ ou terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - Não sendo os serviços executados no prazo estipulados e/ ou pela infração de qualquer cláusula deste instrumento, a CONTRATADA fica compelido de pagamento de uma multa da 50% (cinquenta por cento) sobre o valor deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária da lei orçamentária de meio vigente, sendo os recursos oriundos do município de Barra do Mendes - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
SETOR DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO MENDES
Fis. Nº 32



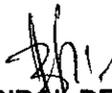
Órgão: 17.701 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 701 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2096 – Gestão da Atividades do CRAS
Elemento Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0100.000 / 0129.029

CLÁUSULA OITAVA - Este contrato será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº 8.666, inciso II, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da cidade de Barra do Mendes, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem de acordo, mandaram lavrar este contrato, o qual está assinado pelas partes, na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor.

Barra do Mendes/Ba, 09 de Novembro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO
CONTRATANTE


SERMAS - SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E
REFORMAS LTDA - ME
CNPJ: 12.409.679/0001-56
CONTRATADO

TESTEMUNHA

1: Heide Gomes Martins

TESTEMUNHA

2: Sinara Pereira Neiva